



BAE em 06/03/2026

Edital de Ciência de Descarte de Documentos – nº 1/2026

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designado pela [Portaria PTRE nº 86/2025](#), de 10/04/2025, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico, de 10/04/2025, conforme Resolução TRE-PB nº 20/2024, que dispõe sobre as diretrizes para implantação de Programa de Gestão Documental (PGD) no âmbito da Justiça Eleitoral da Paraíba e de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos STRE-PB nº 01/2026, aprovada pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, oficializada por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0008255-06.2025.6.15.8000, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos quarenta e cinco dias da data de publicação deste Edital no Boletim Administrativo Eletrônico, se não houver oposição, a Seção de Documentação – SEDOC eliminará os documentos relativos à: 03.01.01.07 - RAE; 04.04.02.09 - Boletins de Urna; 04.04.02.06 - Cadernos de Votação; 1.16 - Documentos Diversos (Editais, Ofícios, Cadernos de revisão, documentos de mesários, recibos de urnas, títulos não entregues, atas de mesa receptora); 03.01.04.10 - Comunicado de Óbito; 04.04.02.05 - Atas de mesa receptora; 03.01.01.03 - PETES; 03.01.07.04 - Revisão de Biometria; 04.01.02.04 - Recibos de Auxílio Alimentação; 04.01.01.15 - Recibos de Eleições; 10.01.02.14 - Pregão Eletrônico; 1.17 - Comprovantes SADP; 11.04.01.03 - Avisos de Recebimento; 1.16 - Ofícios Diversos e 7.1 - Materiais de Expediente, do período 2005-2023 do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba.

JAILSON SHIZUE SUASSUNA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS



Documento assinado eletronicamente por Jailson Shizue Suassuna em 05/03/2026, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2324786&crc=DF3BB418, informando, caso não preenchido, o código verificador **2324786** e o código CRC **DF3BB418**.